



**RELATÓRIO  
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS  
PROGRAMA 12**

**JUNHO/2021**

## RELATÓRIO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - JUNHO/2021

### 1 INTRODUÇÃO

A Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário-UMF, criada pela Lei Estadual nº. 9551 de 4 de janeiro de 2012, traz em seu bojo, quanto as medidas socioeducativas, tais objetivos:

I - monitorar e fiscalizar o cumprimento da legislação penal e processual penal, e leis extravagantes, as recomendações e resoluções do Conselho Nacional de Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e da Corregedoria-Geral da Justiça, em relação à prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de internação de adolescentes;

V - propor ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral de Justiça e ao Conselho Nacional de Justiça a uniformização de procedimentos e estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre o sistema carcerário e o sistema de execução de medidas socioeducativas;

VI – acompanhar e monitorar projetos relativos à abertura de novas vagas e ao cumprimento da legislação pertinente em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas;

IX – coordenar a instalação de unidades de assistência voluntária no âmbito do sistema carcerário e do sistema de execução de medidas socioeducativas.

Dessa forma, a UMF monitora e fiscaliza a execução das medidas socioeducativas de adolescentes em conflito com a lei, visando garantir o exercício de direitos individuais e sociais, a que se propõe tais medidas.

Pauta-se que, as informações aqui expostas referem-se ao mês de junho de 2021 e estão apresentadas por meio de gráficos e tabelas, possibilitando assim, melhor visualização dos dados informados.

## 2 UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

O cumprimento das medidas socioeducativas é executado em 12 unidades, quais sejam: 1 (um) Núcleo de Atendimento Inicial (São Luís), 3 (três) Unidades de Internação Provisória masculina (São Luís, Imperatriz e Timon), 5 (cinco) de Internação Masculina (São Luís, Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Imperatriz); 1 (uma) Unidade para o público feminino (São Luís) com atendimento inicial, internação provisória e internação definitiva e 2 (duas) Unidades de Semiliberdade (Imperatriz e Timon).

Tais unidades são atendidas pela Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC, que é um órgão do Poder Executivo Estadual, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) e tem por finalidade garantir o atendimento integral aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade e medida cautelar de internação provisória, em consonância com os preceitos estabelecidos na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 8.069/1990 (ECA), na Lei 12.594/2012 – (SINASE), além de normativas internacionais das quais o Brasil é signatário.

Na tabela 1, conforme dados da FUNAC, encontra-se o monitoramento das medidas socioeducativas, referente ao mês de junho de 2021, no Estado do Maranhão.

**Tabela 1** – Monitoramento Mensal das Medidas Socioeducativas – Junho/2021

<b>MONITORAMENTO MENSAL DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – JUNHO/2021</b>			
<b>UNIDADES</b>	<b>ADOLESCENTES APREENDIDOS</b>	<b>ADOLESCENTES PROVISÓRIOS</b>	<b>ADOLESCENTES SENTENCIADOS</b>
<b>UNIDADES DA COMARCA DA ILHA</b>	106	33	41
<b>UNIDADES DA COMARCA DE IMPERATRIZ</b>	8	6	1
<b>UNIDADES DA COMARCA DE TIMON</b>	7	4	5

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Abaixo, encontram-se as médias mensais do levantamento de adolescentes atendidos pela FUNAC, referente ao período de janeiro a junho de 2021, tabela 2.

**Tabela 2 – Médias mensais de adolescentes atendidos pela FUNAC – Janeiro a Junho/2021**

COMARCAS	SERVIÇO/MEDIDAS	UNIDADES	MÉDIA MENSAL DE ADOLESCENTES ATENDIDOS PELA FUNAC							
			Nº DE VAGAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial - CSAI	12	2,00	1,55	1,91	2,21	2,90	2,16	
	Provisória/Internação	Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	52	50,58	33,80	30,68	33,11	43,67	42,84	
4,11				4,25	4,77	5,32	2,24	0,78		
Timon	Inicial/Provisória/Internação	Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais - CSIPRC	2	0,32	1,11	1,09	0,06	1,11	1,30	
				14	10,95	7,10	9,73	9,68	3,90	9,16
					14,79	9,05	7,32	8,16	9,57	5,58
Imperatriz	Provisória/Internação	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	30	13,58	8,85	6,86	14,00	12,81	9,84	
				12,21	12,60	12,59	12,63	14,90	17,26	
Imperatriz	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã - CSSC	20	8,68	11,75	12,68	14,21	17,62	18,21	
Timon	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon - CSST	20	8,21	10,50	12,55	13,63	10,14	7,16	
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo Florescer – CSF	0	0,00	0,11	0,09	0,42	0,24	0,00	
	Provisória		8	2,58	0,40	1,90	2,47	5,05	2,37	
	Internação		12	6,00	5,80	4,10	4,00	4,67	6,11	
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do Vinhais - CSIV	30	20,05	18,65	18,73	18,95	20,14	19,16	
Paço do Lumiar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida - CSISNV	34	30,11	28,60	28,59	32,32	33,52	35,05	
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão - CSISC	40	26,84	31,90	35,05	32,21	32,71	33,00	
São José de Ribamar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	80	51,79	48,75	51,64	52,68	49,00	47,32	
Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo Semear - CSS	30	29,32	29,25	28,91	28,37	28,52	28,11	

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

A tabela 3 apresenta o quantitativo de atendimentos realizados, sendo destacados os adolescentes que permaneceram do mês anterior, os admitidos, reiterados, reincidentes, desligados, transferidos e eventuais fugas/evasões ocorridas no referente mês.

**Tabela 3**– Quantitativo de atendimentos a adolescentes em conflito com a lei em Junho/2021

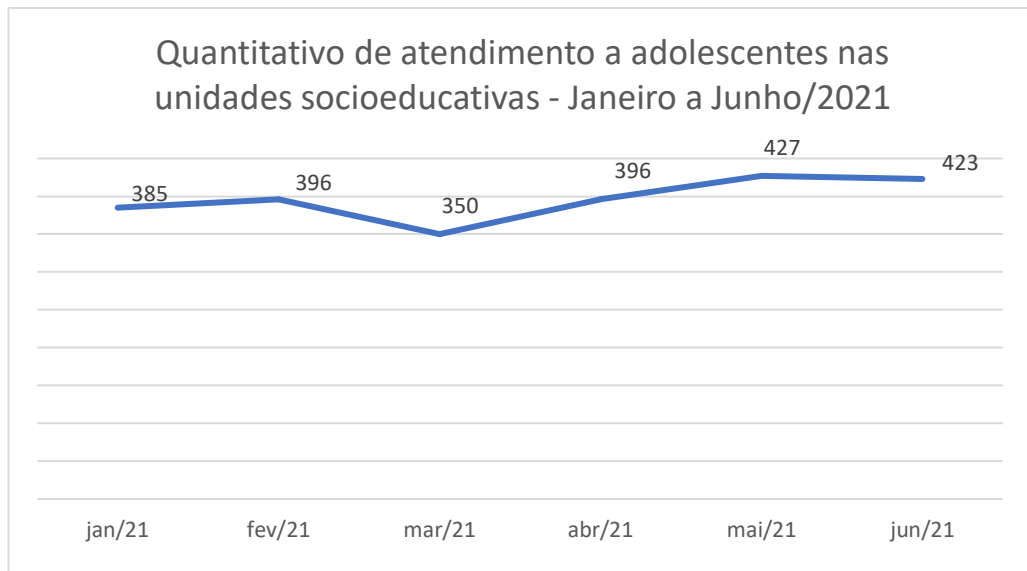
COMARCAS	SERVIÇO/MEDIDAS	UNIDADES	QUANTITATIVO DE ATENDIMENTO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI – JUNHO/2021								
			PERMANECENDO MÊS ANTERIOR	ADMITIDO	READMITIDO	REINTEGRADO	REICIDENTE	DESLIGADO	TRANSFERIDO	FUGA / EVASÃO	TOTAL ATENDIMENTOS NAS UNIDADES/MÊS
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial - CSAI	1	31	0	2	0	10	23	0	34
	Provisória	Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	51	32	0	3		37	8	0	86
Timon	Inicial	Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais - CSIPRC	0	2	0	2	0	4	0	0	4
	Provisória		15	4	4	2	1	7	10	0	26
Imperatriz	Internação		0	6	0	0	0	0	0	0	6
	Provisória	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	20	12	0	0	0	5	6	0	32
Imperatriz	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã - CSSC	20	1	0	0	0	3	0	0	18
Timon	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon - CSST	11	1	0	0	0	0	0	3	12
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo Florescer – CSF	0	1	0	0	0	1	0	0	1
	Provisória		4	1	0	0	0	4	0	0	5
	Internação		5	2	0	0	0	1	0	0	7
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do Vinhais - CSIV	19	5	0	0	0	2	5	0	0
Paço do Lumiar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida - CSISNV	33	7	0	0	0	3	4	0	40
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão - CSISC	33	7	0	0	0	2	6	0	40
São José de Ribamar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	57	20	5	0	1	3	7	5	83
Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo Semear - CSS	28	1	0	0	0	1	1	0	29
<b>TOTAL</b>											<b>423</b>

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Destaca-se que 3 (três) socioeducandas do Centro Socioeducativo Florescer – CSF encontram-se cumprindo medida em domicílio.

O gráfico 1 abaixo, representa o quantitativo de atendimento a adolescentes nas unidades socioeducativas referentes aos meses de janeiro a junho/2021.

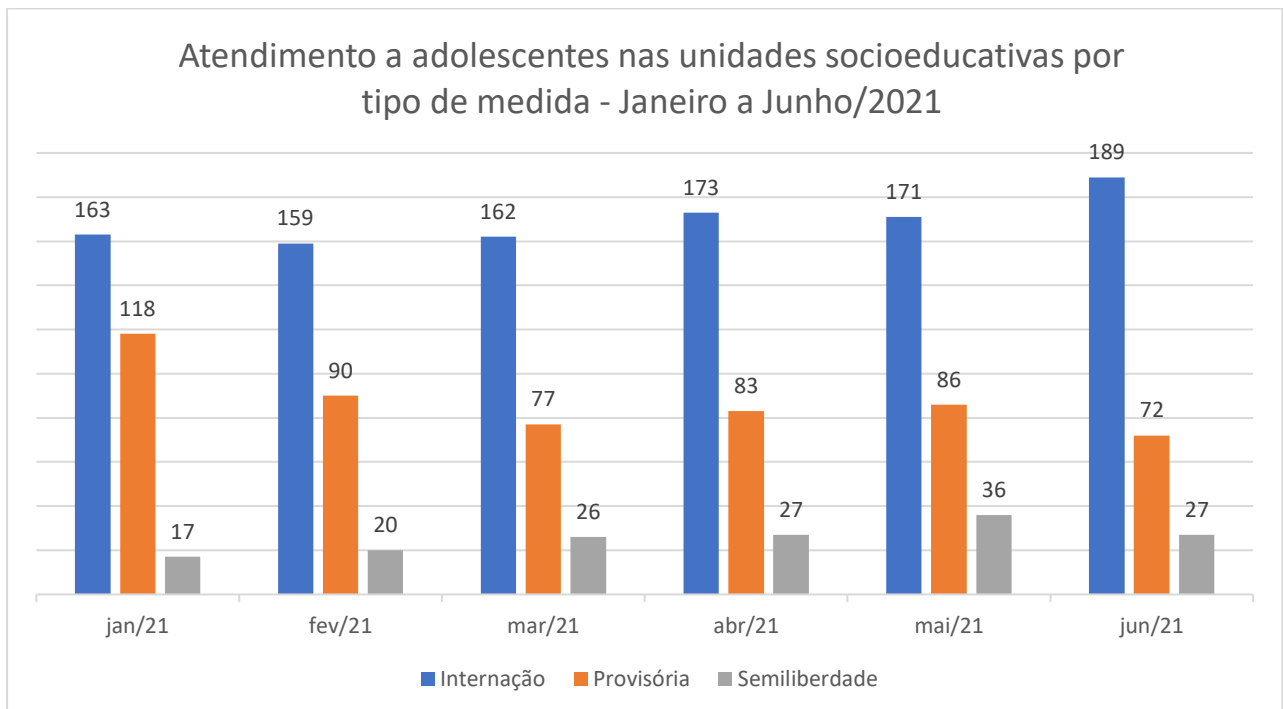
**Gráfico 1** – Quantitativo de atendimento a adolescentes nas unidades socioeducativas referente aos meses de Janeiro/21 a Junho/21.



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

No gráfico 2, são elencados o quantitativo de atendimentos a adolescentes em conflito com a lei, de acordo com o tipo de medida em cumprimento, referente aos meses de janeiro e junho/2021.

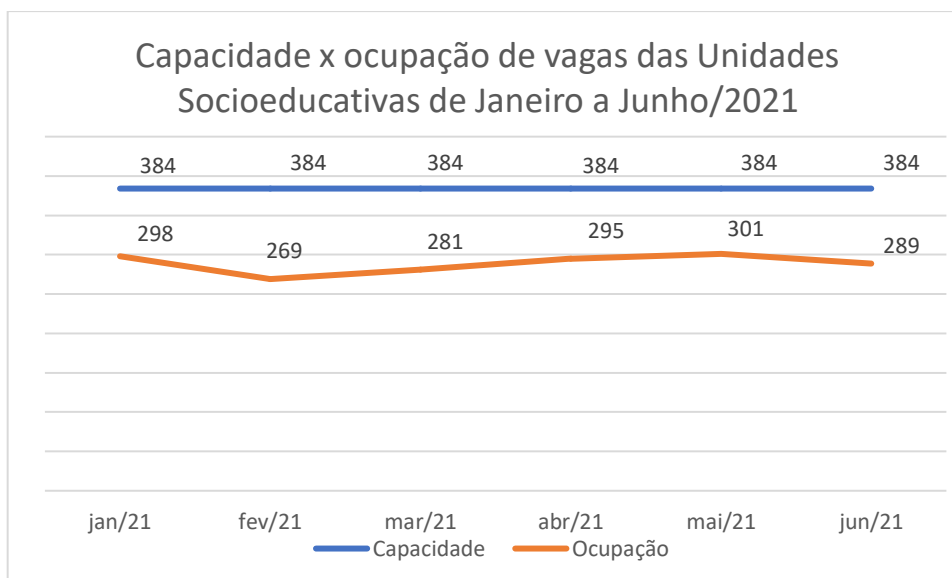
**Gráfico 2** – Atendimento a adolescentes nas unidades socioeducativas por tipo de medida.



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Conforme dados obtidos, a relação de capacidade e ocupação de vagas das unidades socioeducativas de janeiro a junho/2021 está demonstrada abaixo (gráfico 3).

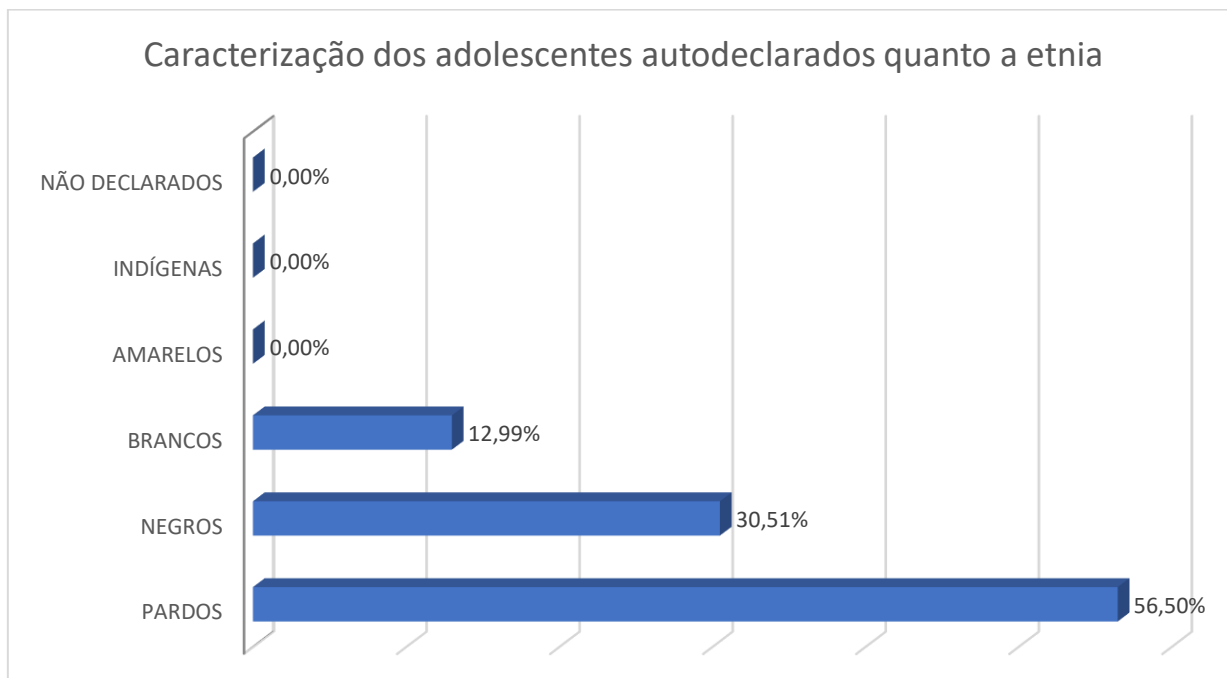
**Gráfico 3** – Capacidade x ocupação de vagas das unidades socioeducativas de Janeiro a Junho/2021



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Com relação à caracterização dos adolescentes atendidos quanto a etnia, foram identificados que, dos que se autodeclararam, o quantitativo de 177 (cento e setenta e sete), 56,50% são pardos, 30,51% negros e 12,99% brancos, gráfico 4.

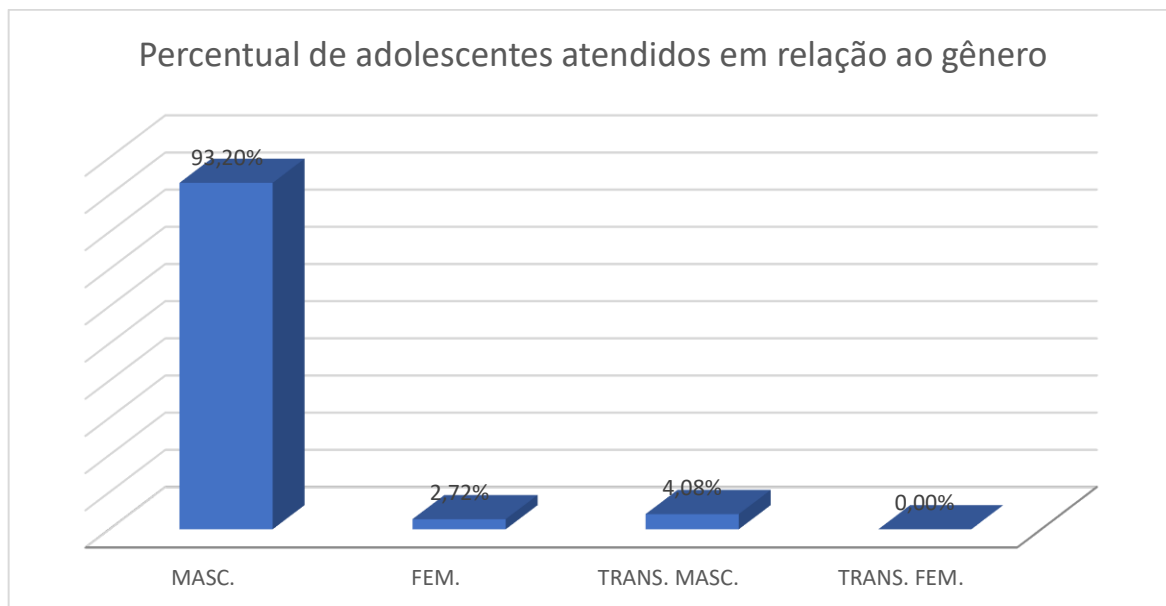
**Gráfico 4** – Caracterização dos adolescentes autodeclarados quanto à etnia – Junho/2021



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

O Gráfico 5 apresenta o número de adolescentes atendidos no mês de junho, conforme sua identificação de gênero. Pode-se aferir que, dos 147 (cento e quarenta e sete) que se autodeclararam, 93,20% se autodeclarou do gênero masculino, 2,72% do feminino e 4,08% trans masculino.

**Gráfico 5** – Percentual de adolescentes atendidos em relação ao gênero – Junho/2021



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

### **3 ATIVIDADE DE PROFISSIONALIZAÇÃO**

A capacitação profissional é direito fundamental dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, pois possibilita a eles oportunidades e perspectivas, auxiliando em sua inserção no mercado de trabalho.

Ressalta-se que, no referido mês, de acordo com dados da FUNAC, 71 (setenta e um) socioeducandos participaram de atividades profissionalizantes nas unidades socioeducativas, sendo 24 (vinte e quatro) do Centro Socioeducativo da Região Tocantina – CSRT, 17 (dezesete) do Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar – CSISJR, 13 (treze) do Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais – CSIPRC, 12 (doze) do Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã – CSSC e 5 (cinco) do Centro Socioeducativo de Internação do Vinhais – CSIV.



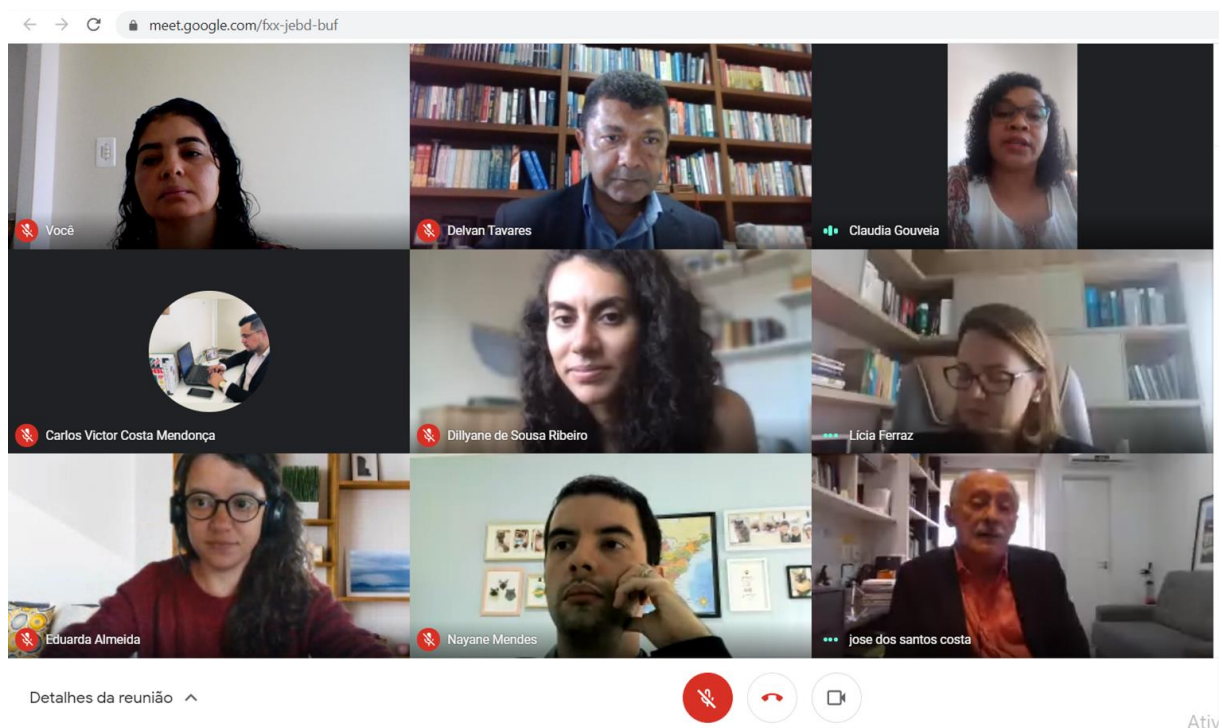
## 4 ATIVIDADES REALIZADAS

No mês de junho, procedeu-se com a elaboração do relatório das medidas socioeducativas referentes ao mês anterior.

Realizou-se acompanhamento e resolutividade das demandas recebidas por meio do Sistema Digidoc e e-mail institucional, relacionadas ao sistema socioeducativo.

Ocorreu, em ambiente virtual, a 1ª reunião do Grupo de Trabalho referentes às ações do Programa Fazendo Justiça no âmbito do Sistema Socioeducativo no Estado do Maranhão – Central de Vagas e Núcleo de Atendimento Inicial (NAI), ficando definido que o GT se dividirá em 2 grupos, um para as tratativas do NAI e o outro para as da Central de Vagas, os relatores de cada grupo se reunirá com os membros para construir o documento, a relatoria guiará os trabalhos e os demais trarão eventuais sugestões e contribuições para finalizar a parte normativa, e em outro momento, os 2 grupos se encontrarão para apresentar os resultados e apurar eventuais lacunas.

**Foto 1** – 1ª reunião do Grupo de Trabalho referentes às ações do Programa Fazendo Justiça no âmbito do Sistema Socioeducativo no Estado do Maranhão



Fonte: Elaboração própria (2021)

Procedeu-se com visita técnica para divulgação do Chatbot-UMF no Centro Socioeducativo Semear – CSS, em Imperatriz. Esta ferramenta é utilizada via *Telegram* e objetiva a melhoria no atendimento e desburocratização do acesso à plataforma

SisUMF, oportunizando acesso à família ou qualquer cidadão, a assistências jurídicas, médicas, sociais, socioeducativas, de trabalho e de execução da pena.

**Foto 2** – Visita técnica para divulgação do Chatbot-UMF - Centro Socioeducativo Semear – CSS



Fonte: Elaboração própria (2021)

Na oportunidade, buscou-se informações acerca do andamento das obras de construção do Centro Socioeducativo da Região Tocantina, sendo repassado a essa Divisão, o relatório fotográfico semanal do referido empreendimento, Foto 3.

**Foto 3** – Andamento das obras de construção do Centro Socioeducativo da Região Tocantina



Fonte: Elaboração própria (2021)